DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 080/2023
27 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas na data que específica e dá outras disposições".

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no Município de Tuiuti, não havendo expediente nas Repartições Públicas Municipais na data:

I – 03/11/2023 – Sexta-Feira-Feira (Ponto Facultativo)

Art. 2º - Excluem-se do disposto no artigo 1º os servidores que desempenham suas funções em regime de plantões, serviços essenciais, que desenvolvam atividades que não admitem paralisação por sua natureza ou em razão do interesse público tornem indispensáveis à continuidade do serviço, sendo Serviço de Limpeza Urbana, Vigilantes, SAMU, Ambulância, bem como os profissionais terceirizados que prestam serviços a este setor.

Art. 3º. Fica o Departamento de Administração e finanças autorizado a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do dispositivo neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 27 de outubro de 2023.

ANDERSON SANTOS CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

AVISO INTERESSE DE COMPRA. Processo de Compra Direta por Dispensa de Licitação. Protocolo n°769/2023. A Câmara Municipal de Tuiuti/SP, por intermédio de sua Autoridade Administrativa – Vereador Sr. Paulo Roberto Fagundes - informa-lhes que há interesse na aquisição dos seguintes diplomas técnicos:

* Laudo programa de controle médico e saúde ocupacional;
* Laudo Técnico condições ambientais de trabalho;

* Toda documentação com o registro de ART consonante.
* Deverá atender 5 (cinco) setores da Casa de Leis: Plenário, Presidência, Secretaria, Jurídico e Contábil e sala dos Vereadores.

Aos interessados em ofertar proposta do referido objeto, envie-a no e-mail assistente@camaratuiuti.sp.gov.br, no prazo de 03 dias úteis, ou seja até o dia 31/10/2023, nos termos do artigo 75, §3º da Lei Nacional 14.133/2021. **Para sanar eventuais dúvidas entre em contato no fone (11) 4015-6200**.

Publique-se.

PAULO ROBERTO FAGUNDES

PRESIDENTE DA CÂMARA

.....